III CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (III CIDIA)

BIODIREITO E TUTELA DA VIDA DIGNA FRENTE ÀS NOVAS TECNOLOGIAS

ANA VIRGINIA GABRICH FONSECA FREIRE RAMOS

VALMIR CÉSAR POZZETTI

VINÍCIUS BIAGIONI REZENDE

B615
Biodireito e tutela da vida digna frente às novas tecnologias [Recurso eletrônico on-line] organização III Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (III CIDIA): Skema Business School – Belo Horizonte;

Coordenadores: Valmir César Pozzetti, Ana Virgínia Gabrich Fonseca Freire Ramos e Vinícius Biagioni Rezende – Belo Horizonte: Skema Business School, 2022.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-522-5
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: A inteligência artificial e os desafios da inovação no poder judiciário.
1. Biodireito. 2. Vida digna. 3. Tecnologia. I. III Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (1:2022 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34

III CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (III CIDIA)

BIODIREITO E TUTELA DA VIDA DIGNA FRENTE ÀS NOVAS TECNOLOGIAS

Apresentação

O Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (CIDIA) da SKEMA Business School Brasil, que ocorreu em formato híbrido do dia 08 ao dia 10 de junho de 2022, atingiu a maturidade em sua terceira edição. Os dezesseis livros científicos que ora são apresentados à comunidade científica nacional e internacional, que contêm os 206 relatórios de pesquisa aprovados, são fruto das discussões realizadas nos Grupos de Trabalho do evento. São cerca de 1.200 páginas de produção científica relacionadas ao que há de mais novo e relevante em termos de discussão acadêmica sobre a relação da inteligência artificial e da tecnologia com os temas acesso à justiça, Direitos Humanos, proteção de dados, relações de trabalho, Administração Pública, meio ambiente, formas de solução de conflitos, Direito Penal e responsabilidade civil, dentre outros temas.

Neste ano, de maneira inédita, professores, grupos de pesquisa e instituições de nível superior puderam propor novos grupos de trabalho. Foram recebidas as excelentes propostas do Professor Doutor Marco Antônio Sousa Alves, da Universidade Federal de Minas Gerais (SIGA-UFMG – Algoritmos, vigilância e desinformação), dos Professores Doutores Bruno Feigelson e Fernanda Telha Ferreira Maymone, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Metalaw – A Web 3.0 e a transformação do Direito), e do Professor Doutor Valmir Cézar Pozzetti, ligado à Universidade Federal do Amazonas e Universidade do Estado do Amazonas (Biodireito e tutela da vida digna frente às novas tecnologias).

O CIDIA da SKEMA Business School Brasil é, pelo terceiro ano consecutivo, o maior congresso científico de Direito e Tecnologia do Brasil, tendo recebido trabalhos do Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe e São Paulo. Tamanho sucesso não seria possível sem os apoiadores institucionais do evento: o CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito, o Instituto Brasileiro de Estudos de Responsabilidade Civil – IBERC e o Programa RECAJ-UFMG - Ensino, Pesquisa e Extensão em Acesso à Justiça e Solução de Conflitos da Faculdade de Direito da

Universidade Federal de Minas Gerais. Destaca-se, mais uma vez, a presença maciça de pesquisadores do Estado do Amazonas, especialmente os orientandos do Professor Doutor Valmir César Pozzetti.

Grandes nomes do Direito nacional e internacional estiveram presentes nos painéis temáticos do congresso. A abertura ficou a cargo do Prof. Dr. Felipe Calderón-Valencia (Univ. Medelín - Colômbia), com a palestra intitulada "Sistemas de Inteligência Artificial no Poder Judiciário - análise da experiência brasileira e colombiana". Os Professores Valter Moura do Carmo e Rômulo Soares Valentini promoveram o debate. Um dos maiores civilistas do país, o Prof. Dr. Nelson Rosenvald, conduziu o segundo painel, sobre questões contemporâneas de Responsabilidade Civil e tecnologia. Tivemos as instigantes contribuições dos painelistas José Luiz de Moura Faleiros Júnior, Caitlin Mulholland e Manuel Ortiz Fernández (Espanha).

Momento marcante do congresso foi a participação do Ministro do Tribunal Superior do Trabalho – TST Maurício Godinho Delgado, escritor do mais prestigiado manual de Direito do Trabalho do país. Com a mediação da Profª. Drª. Adriana Goulart de Sena Orsini e participação do Prof. Dr. José Eduardo de Resende Chaves Júnior, parceiros habituais da SKEMA Brasil, foi debatido o tema "Desafios contemporâneos do gerenciamento algorítmico do trabalho".

Encerrando a programação nacional dos painéis, o Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara, da SKEMA Brasil, dirigiu o de encerramento sobre inovação e Poder Judiciário. No primeiro momento, o juiz Rodrigo Martins Faria e a equipe da Unidade Avançada de Inovação do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais contaram sobre o processo de transformação em curso do Judiciário Estadual mineiro. Em seguida, o Prof. Dr. Fabrício Veiga Costa fez brilhante exposição sobre o projeto denominado "Processo Coletivo Eletrônico", que teve a liderança do Desembargador Federal do Trabalho Vicente de Paula Maciel Júnior (TRT-3ª Região) e que foi o projeto vencedor do 18º Prêmio Innovare. O evento ainda teve um Grupo de Trabalho especial, o "Digital Sovereignty, how to depend less on Big tech?", proposto pela Profª. Isabelle Bufflier (França) e o momento "Diálogo Brasil-França" com Prof. Frédéric Marty.

Os dezesseis Grupos de Trabalho contaram com a contribuição de 46 proeminentes professores ligados a renomadas instituições de ensino superior do país, os quais indicaram os caminhos para o aperfeiçoamento dos trabalhos dos autores. Cada livro desta coletânea foi organizado, preparado e assinado pelos professores que coordenaram cada grupo, os quais eram compostos por pesquisadores que submeteram os seus resumos expandidos pelo

processo denominado double blind peer review (dupla avaliação cega por pares) dentro da plataforma PublicaDireito, que é mantida pelo CONPEDI.

Desta forma, a coletânea que ora torna-se pública é de inegável valor científico. Pretende-se, com ela, contribuir com a ciência jurídica e fomentar o aprofundamento da relação entre a graduação e a pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais da CAPES. Promoveu-se, ainda, a formação de novos pesquisadores na seara interdisciplinar entre o Direito e os vários campos da tecnologia, notadamente o da ciência da informação, haja vista o expressivo número de graduandos que participaram efetivamente, com o devido protagonismo, das atividades.

A SKEMA Business School é entidade francesa sem fins lucrativos, com estrutura multicampi em cinco países de continentes diferentes (França, EUA, China, Brasil e África do Sul) e com três importantes acreditações internacionais (AMBA, EQUIS e AACSB), que demonstram sua vocação para pesquisa de excelência no universo da economia do conhecimento. A SKEMA acredita, mais do que nunca, que um mundo digital necessita de uma abordagem transdisciplinar.

Agradecemos a participação de todos neste grandioso evento e convidamos a comunidade científica a conhecer nossos projetos no campo do Direito e da tecnologia. Foi lançada a nossa pós-graduação lato sensu em Direito e Tecnologia, com destacados professores e profissionais da área. No segundo semestre, teremos também o nosso primeiro processo seletivo para a graduação em Direito, que recebeu conceito 5 (nota máxima) na avaliação do Ministério da Educação - MEC. Nosso grupo de pesquisa, o Normative Experimentalism and Technology Law Lab – NEXT LAW LAB, também iniciará as suas atividades em breve.

Externamos os nossos agradecimentos a todas as pesquisadoras e a todos os pesquisadores pela inestimável contribuição e desejamos a todos uma ótima e proveitosa leitura!

Belo Horizonte-MG, 20 de junho de 2022.

Profª. Drª. Geneviève Daniele Lucienne Dutrait Poulingue

Reitora – SKEMA Business School - Campus Belo Horizonte

Prof. Dr. Edgar Gastón Jacobs Flores Filho

Coordenador dos Projetos de Direito da SKEMA Business School

ECOJUSTIÇA: ANÁLISE DAS POSSÍVEIS REPERCUSSÕES SOCIAIS E AMBIENTAIS DA EXPLORAÇÃO DA EMPRESA TAQUARIL MINERAÇÃO S.A NA SERRA DO CURRAL

ECOJUSTICE: ANALYSIS OF THE POSSIBLE SOCIAL AND ENVIRONMENTAL REPERCUSSIONS OF THE EXPLOITATION OF THE COMPANY TAQUARIL MINERAÇÃO S.A. IN THE SERRA DO CURRAL

Júlia Oliveira Saddi

Resumo

A pesquisa que se propõe se trata de uma análise das possíveis repercussões sociais e ambientais da exploração da empresa Taquaril Mineração S.A na Serra do Curral. A partir das reflexões e pesquisas preliminares sobre o tema, é possível afirmar que a instalação de um novo complexo minerário na Serra do Curral gerará impactos negativos de alta significância. Portanto, utilizar-se-á a vertente metodológica jurídico-sociológica. No tocante ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo jurídico-projetivo. Por fim, o raciocínio desenvolvido foi predominantemente dedutivo e quanto ao gênero de pesquisa, foi adotada a pesquisa teórica.

Palavras-chave: Repercussões ambientais e sociais, Exploração minerária, Serra do curral

Abstract/Resumen/Résumé

The research that is proposed is an analysis of the possible social and environmental repercussions of the exploitation of the company Taquaril Mineração S.A in Serra do Curral. Based on preliminary reflections and research on the subject, it is possible to affirm that the installation of a new mining complex in Serra do Curral will generate negative impacts of high significance. Therefore, the juridical-sociological methodological aspect will be used. Regarding the generic type of research, the legal-projective type was chosen. Finally, the reasoning developed was predominantly deductive and as for the type of research, theoretical research was adopted.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Environmental and social repercussions, Mining exploration, Serra do curral

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Serra do Curral é um complexo montanhoso que faz parte de um sistema geológico conhecido como quadrilátero ferrífero em Minas Gerais, que se estende por 7.000 km² na região centro sul de Minas Gerais. Essa região apresenta uma forte variedade rochosa, que tem afloramentos de dolomita, rochas quartzíticas, itabirito, magnetita e hematita. A região é rica em minério de ferro, também presente nessa diversidade rochosa. Além de disso, tal região tem áreas de mata atlântica, já que se localiza em área de transição desta para o cerrado, outro bioma que também se destaca na região. Vale ressaltar que Belo Horizonte tem uma grande área de mata atlântica e 7 vários parques no sopé da Serra como a mata da Baleia, o Parque das Mangabeiras dentre outras que protegem mananciais como do Córrego do Cercadinho. Devido a essa variedade de biomas, a Serra do Curral se tornou morada de várias espécies de animais, inclusive alguns em vias de extinção, como a jaguatirica e o lobo guará. A Serra do Curral também abriga muitas espécies de aves e é o habitat de vários mamíferos como gambás, veados e pacas. A região também é fonte de várias nascentes de córregos, que abastecem a região metropolitana de Belo Horizonte, como, por exemplo, afluentes do Ribeirão Arrudas e o Córrego do Cercadinho, que têm suas nascentes nessa localidade. Tais características tornam a Serra do Curral um ativo econômico valoroso pelo minério, mas também um ativo ambiental importante pela vegetação e animais nascentes. Isso tem gerado uma disputa entre seus usos.

O licenciamento para o complexo minerário, localizado em Nova Lima, nas proximidades da divisa com Belo Horizonte e Sabará, foi aprovado na madrugada do dia 30 de abril de 2022, após 18 horas de reunião, com oito conselheiros a favor do empreendimento, e quatro votos contra. A Tamisa teria o direito de ocupar uma área de 101,24 hectares, equivalente a 121 campos de futebol. Desde então, urbanistas, ambientalistas, professores, médicos e representantes de comunidades, que fazem parte do movimento "Tira o pé da minha Serra", contestam as declarações da mineradora e de membros do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), afirmando que a instalação de um novo complexo minerário gerará impactos negativos de alta significância, através da diminuição do número de indivíduos de fauna e flora. Destacam também a possibilidade de que a qualidade do ar de Belo Horizonte também seja afetada, visto que esse empreendimento conta com explosões e tráfego intenso de veículos pesados. Adicionalmente, o risco do projeto conta com uma possível insegurança hídrica, sabendo que a Serra do Curral abriga bacias hídricas, responsáveis por grande parte do

abastecimento de Belo Horizonte e região. Somado a isso, existe una grande movimentação popular a favor da preservação da Serra do Curral. Por fim, no âmbito judicial, segundo a ação da Prefeitura de Belo Horizonte, houve ilegalidade na liberação do empreendimento em razão da existência a bem tombado em âmbito federal e municipal.

Outrossim, a Serra do Curral é conhecida por seu valor desde os primeiros contatos. Nesse sentido, a construção de Belo Horizonte ao sopé da Serra não foi apenas uma escolha por conta da natureza, ou dos relevos, e sim da sociedade, que lhe deu significado e representatividade, retirando-a da invisibilidade. Portanto, a Serra do Curral assume uma dimensão simbólica da e na cidade, se destacando num contexto social, cultural e histórico. O nome "Belo Horizonte" está intrinsecamente relacionado à vista da Serra do Curral; a bandeira da cidade tem a Serra do Curral exposta.

No tocante ao tipo de investigação, na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), a pesquisa que se propõe pertence à vertente metodológica jurídico-sociológica. No tocante ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dedutivo e quanto ao gênero de pesquisa, foi adotada a pesquisa teórica.

2. CONSEQUÊNCIAS DE UM DESENVOLVIMENTO INSUSTENTÁVEL EM MINAS GERAIS

No dia 5 de novembro de 2015 acontecia o maior desastre ambiental do Brasil: o rompimento da barragem de rejeitos Fundão, localizada na cidade de Mariana, Minas Gerais. Pouco mais de três anos depois, surge uma nova tragédia tão preocupante quanto: o rompimento da barragem de rejeitos da Mina do Feijão, no município de Brumadinho, no mesmo estado. Ambos os desastres, reconhecidos também como crimes ambientais, geraram mortes e prejuízos ambientais incalculáveis. Esses aspectos históricos são consequências de uma incompetência e descaso com o meio ambiente, no qual as duas empresas responsáveis visaram apenas o lucro e não promoveram um planejamento sustentável, que requer tecnologia e custos.

Nesse sentido, Duda Salabert, professora, mulher trans e vereadora mais votada da história de Belo Horizonte, se pronunciou na audiência pública da Assembleia

Legislativa de Minas Gerais no dia 05 de maio de 2022, sobre o avanço da mineração na Serra Curral. Segundo a vereadora:

> Eu acredito que essa seja a fala mais difícil que eu já tive em toda minha vida. É um peso, a Serra é muito pesada, a mineração é muito pesada. E aí se nós temos vocação para a mineração, eu digo que nós temos vocação de moer montanhas. É isso que nós queremos para o nosso estado? Uma vocação de moer montanhas, triturar nossos patrimônios culturais? Uma vocação de subalternidade em relação ao capital internacional? Uma vocação que pode gerar subempregos para essa população? Uma vocação para amplificar as crises hídricas e climáticas? É isso que nós queremos para o estado de Minas Gerais? Era para a gente estar discutindo aqui a ampliação e a aceleração do tombamento da Serra do Curral. É esse o debate se nós queremos saúde. É isso que nós temos que fazer. Mas não, criou se uma corrida, criou se uma corrida de quem chega primeiro. Quem vai chegar primeiro? É o licenciamento da Tamisa ou o tombamento, licenciamento da Tamisa ou o tombamento? Isso é um absurdo. Se está no processo de tombamento, tombado está. Então isso por si só já é ilegal, sem desconsiderar que é imoral. A população está clamando pela Serra do Curral. Todo poder emana do povo, isso é constitucional. Podemos triturar também a Constituição brasileira? Como trituramos gente em Brumadinho, em Mariana? É essa a nossa vocação? (SALABERT, 2022)

O discurso efetuado pela vereadora procura demonstrar que a implantação de um complexo minerário na Serra do Curral não visa fatores como a cultura, saúde pública, qualidade de vida, preservação ambiental e independência econômica, tópicos fundamentais para que ocorra um desenvolvimento sustentável no estado de Minas Gerais. A pronúncia sustenta também que, uma vez que existe um processo de tombamento em âmbito federal, tombado está, portanto, o aval do Conselho Estadual do Meio Ambiente (Copam), é ilegal. Somado a isso, a retórica destaca que existe uma grande movimentação popular a favor da preservação da Serra do Curral, e diante desse fato, ignorar uma vontade majoritária, dentro de um Estado democrático, é inconstitucional. Por fim, a oradora relembra os rompimentos das barragens de Brumadinho e Mariana, com o objetivo de expor com fatores históricos, as consequências da ausência de um pensamento sustentável. Logo, a ideia é se voltar para a preservação ambiental e valorização da cultura, ao invés de perpetuar uma ideologia que se baseia apenas no lucro de capital.

3. A IMPORTÂNCIA DO TOMBAMENTO EM ÂMBITO ESTADUAL DA SERRA DO CURRAL

No que se faz relação com âmbito histórico e cultural, destaca-se que a preservação desse patrimônio histórico e cultural brasileiro, apesar de legalmente ter por marco o Decreto lei 25/1937, tem se constituído por um processo lento. O despertar do interesse do poder público e da sociedade, ainda é sobreposto por outras questões, principalmente as econômicas, onde a proteção é vista como um obstáculo. Em 1960, entretanto, a Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (DPHAN) decretou o tombamento da Serra do Curral e do Pico Belo Horizonte no Processo 591 T. 58, Inscrição 29-A à folha 8 do Livro de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico Brasileiro (ROCHA, ABJAUD, 2013). Com o objetivo de assegurar a proteção da paisagem da unidade orográfica, compreendendo o "Conjunto Paisagístico do Pico e parte alcantilada da Serra", a área tombada foi alterada em 1973, passando a abranger 1.257.115 m². Para além do tombamento federal, ocorreu também, o tombamento municipal em Belo Horizonte considerado à época uma vitória da população belorizontina. O tombamento municipal definitivo da Serra do Curral somente foi aprovado, pelo Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural (CDPCM-BH), em 16 de dezembro de 2003. Demonstrando, assim, a importância e significado singular da Serra e sua paisagem e ao mesmo tempo a impossibilidade de se realizar a atividade minerária na área, sem destruir tal patrimônio.

Há ainda um projeto de tombamento em nível estadual que está em andamento no Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (IEPHA). Em maio de 2021, o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) recomendou o tombamento e o governo do estado acatou. No entanto, a votação até o momento não foi feita.

Duda Salabert (PDT) e o projeto Manuelzão afirmam que o início do processo de tombamento estadual já garantiria proteção ao bem, alegando, portanto, que a ação do governo de ter aprovado a mineração foi irregular. Em contraponto, o governo de MG nega a irregularidade afirmando que não há "tombamento provisório" na área. Além disso, os questionamentos à licença concedida pelo Copam ocorrem também na Assembleia Legislativa de Minas. Na tarde do dia 02 de maio de 2022, a deputada estadual Ana Paula Siqueira (Rede) protocolou um pedido de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar a concessão da licença "tendo em vista as circunstâncias que envolvem o projeto e o tempo recorde de análise do processo".

Mesmo considerando os tombamentos federal e municipal, a Serra do Curral ainda continua alvo de atividades minerárias, o que justifica a necessidade da urgente proteção estadual e ampliação da proteção da área como um todo. Apesar de inciativas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) com o objetivo de instituir medidas para a preservação da área, conclui-se que apenas o tombamento da Serra do Curral no nível estadual, cuja abrangência se estenderia por todos os municípios do entorno, poderia promover a efetiva proteção desse importante ativo ambiental.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do exposto, verifica-se que a Serra do Curral é morada de várias espécies de animais e plantas, muitos deles extintos, o que permite um equilíbrio ecológico. Ademais, essa região conta com a presença de mais de um bioma e uma riqueza de minérios e rochas. Nesse sentido, a Serra se mostra como um ativo muito importante para Belo Horizonte, Nova Lima e Sabará, uma vez que colabora com a qualidade do ar e da água dessas cidades. Conclui-se também que a importância da Serra do Curral ultrapassa o âmbito ambiental. Tal região, já tombada no âmbito federal e municipal, se encontra em um processo lento para o tombamento em esfera estadual. O patrimônio faz parte do símbolo da capital mineira e se destaca no contexto social, cultural e histórico.

Todas essas características refletem em uma grande procura para explorações minerárias, o que tem gerado disputa entre seus usos. Assim sendo, no dia 30 de abril de 2022, a empresa Taquaril Mineração S.A recebeu um aval do Conselho Estadual do Meio Ambiente (COPAM) para a implantação de um novo complexo minerário de alta significância. Desde então, essa decisão vem sendo questionada por muitos ambientalistas, médicos, professores, médicos e representantes de comunidades, que afirmam que esse projeto minerário gerará muitos impactos negativos. Dentre eles, se destacam a diminuição do número de indivíduos de fauna e flora. Defendem também a possibilidade de que a qualidade do ar de Belo Horizonte também seja afetada, visto que esse empreendimento conta com explosões e tráfego intenso de veículos pesados. Adicionalmente, o risco do projeto conta com uma possível insegurança hídrica, sabendo que a Serra do Curral abriga bacias hídricas, responsáveis por grande parte do abastecimento de Belo Horizonte e região.

Por fim, é possível afirmar que mesmo considerando os tombamentos federal e municipal, a Serra do Curral ainda continua alvo de atividades minerárias, o que justifica a necessidade da urgente proteção estadual e ampliação da proteção da área como um todo. Apesar de inciativas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) com o objetivo de instituir medidas para a preservação da área, conclui-se que apenas o tombamento da Serra do Curral no nível estadual, cuja abrangência se estenderia por todos os municípios do entorno, poderia promover a efetiva proteção desse importante ativo ambiental, o que vai dificultar o uso econômico não sustentável na região. Se observa, portanto, uma corrida de interesses entre o licenciamento da Tamisa e o tombamento em esfera estadual da Serra do Curral.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, *Ministério Público Federal. MPF pede a suspensão da licença ambiental de empreendimento na Serra do Curral, em Belo Horizonte (MG).* Ministério Público Federal, 2022. Disponível em: http://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/noticias-mg/mpf-pede-a-suspensao-da-licenca-a mbiental-de-empreendimento-na-serra-do-curral-em-belo-horizonte-mg. Acesso em: 06 de maio. 2022.

CÂMPERA, Francisco. *Vale, exemplo mundial de incompetência e descaso*. El País, 2019. Disponível em: https://brasil-elpais-com.cdn.ampproject.org/v/s/brasil.elpais.com/brasil/2019/01/27/opinion/1548547908_087976.html?amp_gsa=1&amp_js_v=a9&outputType=amp&usqp=mq331AQKKAFQArABIIACAw%3D%3D#amp_tf=De%20%251%24s&aoh=16534888086355&referrer=https%3A%2F%2Fwww.google.com&ampshare=https%3A%2F%2Fbrasil.elpais.com%2Fbrasil%2F2019%2F01%2F27%2Fopinion%2F1548547908_087976.html. Acesso em: 24 de maio. 2022.

CASTRO, Cristina Moreno de. *Serra do Curral: veja quais são os 6 riscos da mineração listrados pela prefeitura de BH na ação judicial*. G1.Globo, 2022. Disponível em: https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2022/05/03/serra-do-curral-veja-quais-sao-os-6- riscos-da-mineracao-listados-pela-prefeitura-de-bh-na-acao-judicial.ghtml. Acesso em: 07 de maio. 2022.

CUSTÓDIO, Maraluce Maria; RIBEIRO, José Cláudio Junqueira. Serra do Curral: *Significados e importância de proteção*. Veredas do Direito, Belo Horizonte, v.18, n.42,

p.97-135, set/dez. 2021. Disponível em: http://revista.domhelder.edu.br/index.php/veredas/article/view/2241/25306. Acesso em: 08 de maio. 2022.

FALABELA, Camila et al. FRANCO, Lucas. *'Danos ambientais são irreversíveis' afirma ambientalista que contesta a exploração na Serra do Curral*. G1 Minas, 2022. Disponível em: https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2022/05/06/danos-ambientais-sao-irreversiveis-afirma-ambientalista-que-contesta-a-exploracao-da-serra-do-curral.ghtml. Acesso em: 24 de maio. 2022.

FREITAS, Camilla. *Falta d'água, poluição: mineração na Serra do Curral preocupa especialistas.* Ecoa UOL, 2022. Disponível em: https://www.uol.com.br/ecoa/ultimas-noticias/2022/05/23/falta-dagua-poluicao-mineracao-da-serra-do-curral-preocupa-especialistas.htm. Acesso em: 24 de maio. 2022.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. *(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática*. 5ª. ed. São Paulo: Almedina, 2020

MOLDURA DE BELO HORIZONTE, SERRA DO CURRAL PODE PERDER MAIS TERRENO PARA A MINERAÇÃO. Manuelzão UFMG, 2022. Disponível em: https://manuelzao.ufmg.br/moldura-de-belo-horizonte-serra-do-curral-pode-perder-mais-terre no-para-a-mineracao/. Acesso em: 06 de maio. 2022.

Parte da minha fala na audiência pública de hoje na Assembleia Legislativa sobre o avanço da mineração na Serra do Curral. Temos que lutar por um projeto de diversificação econômica para superar a minério-imposição históricamente construída em Minas Gerais. Sigo na luta pelo tombamento estadual da Serra do Curral. [Belo Horizonte], 05 de maio. 2022. Instagram: duda_salabert. Disponível em: https://www.instagram.com/tv/CdMb1BWJzUQ/?igshid=YmMyMTA2M2Y=. Acesso em: 06 de maio. 2022.

PEIXOTO, Guilherme. Serra do Curral: *'BH não quer trocar de nome e bandeira' diz procurador.* Estado de Minas, 2022. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2022/05/03/interna_gerais,1364002/serra-do-curral-bh-nao-quer-trocar-de-nome-e-bandeira-diz-procurador.shtml. Acesso em: 24 dr maio. 2022.